

AO JUÍZO DA COMARCA DE FLORES DE GOIÁS – GOIÁS

AUTOS: 0391337-54.2016.8.09.0181
PARTE: AGROFELD PRODUÇÃO DE ARROZ IRRIGADO LTDA
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa AGROFELD PRODUÇÃO DE ARROZ IRRIGADO LTDA, vem perante Vossa Excelência, e em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), apresentar o Relatório do Administrador Judicial, conforme segue:

2. Trata-se do de relatório em face do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme decisão prolatada em 2 de maio de 2017, e publicada no dia 8 de maio de 2017, constante do Dário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 2262.

3. Em análise às informações recepcionadas abstraem-se as seguintes evidências, sintetizadas a fim de compreender as atividades econômico e financeira empresariais, traçadas numa linha de tempo com marco no presente exercício, e enfoques nas áreas: (i) plantadas, (ii) colhidas, (iii) tratos culturais, (iv) sistematizadas e (v) quantidades de sacas comercializadas e (vi) produtos em estoque:

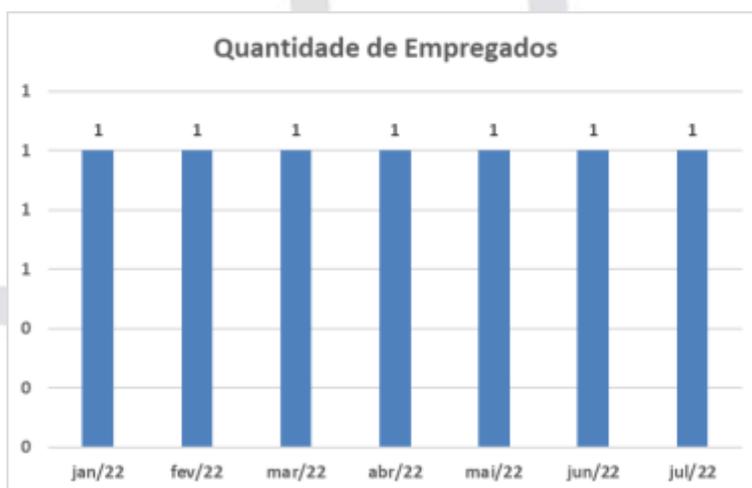
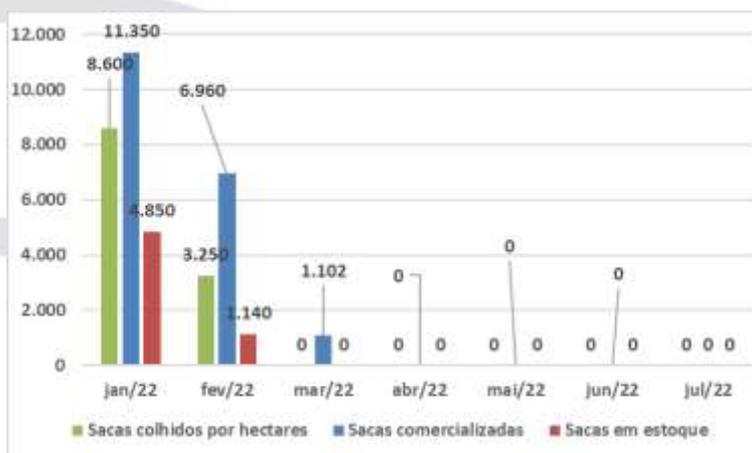
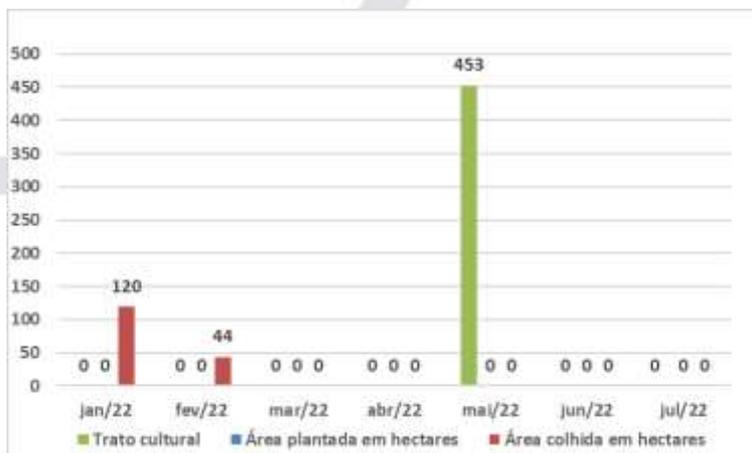
Indicador	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Trato cultural	71,4 há	231,6 há	54 há	224,3há	108há	79 há	95há	76	68	76,5 há	285
Área plantada em hectares	84,02 há	0	0	0	245 há	115	53	110	140	0	77
Área colhida em hectares	15há	11.284	38 há	277há	190há	0	0	0	102,48	134,4	108,12
Sacas colhidos por hectares	92,6	90	101	92,6	72	0	0	0	148	165,8	168
Sacas comercializadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
Sacas comercializadas	2.173,20	3.700	13.318	5.598	31.792	2.682	0	0	14.380,00	13.443	17.725
Valor do kg	R\$0,98	R\$1,00	R\$1,10	R\$1,10	R\$1,10	R\$1,10	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,10	R\$1,10	R\$1,10
Sacas em estoque	0	2,824	1000	21.056	2.578		0	0	844,6	8.852	0
Quantidade de Empregados											8

Indicador	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Trato cultural	27	48	97	90	108	107	225	40	78	80	168	82
Área plantada em hectares	153	127	70	28	0	170	41	225	272	135	226	0
Área colhida em hectares	106	138	0	182	82	110	107	0	0	48	142	317
Sacas colhidos por hectares	153	151	0	122	98	72	60	0	0	8880	26300	25.000
Sacas comercializadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	16.300	33.000
Sacas comercializadas	15.097	964	7.891	6.797	11.576	12.732	5.379	0	0	2000	16300	3300
Valor do kg	R\$1,04	R\$1,16	R\$1,20	R\$1,25	R\$1,23	R\$1,40	R\$1,70	0	0	R\$2,00	R\$2,10	R\$ 2,10
Sacas em estoque				8.000	10.000	15.962	2.000	2000	2000	8.880	10.000	2.000
Quantidade de Empregados	7	7	8	8	8	6	7	7	8	8	7	4

Indicador	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Trato cultural	50	0	50	120	130	200	200	200	200	100	0	142
Área plantada em hectares	119	92	122	0	0	0	249	200	112	80	0	0
Área colhida em hectares	200	62	92	86	132	141	0	0	0	0	200	230
Sacas colhidos por hectares	30.948	8.618	12.788	10.354	13.620	8.319	0	0	0	0	14.600	16.700
Sacas comercializadas	8.943	1.792	6.788	3.535	11.490	37.672	3.534	17.600	0	0	6.160	17.500
Valor da saca (50 kg)	R\$97,50	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00	R\$80,00	R\$80,00	R\$80,00	R\$85,00	R\$85,00	R\$79,50	R\$79,50	R\$79,50
Sacas em estoque	47.498	54.324	60.324	67.173	69.273	39.920	35.786	18.186	0		8.400	7.600
Quantidade de Empregados	4	3	4	3	3	1	1	1	1	1	1	1



Indicador	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Trato cultural	0	0	0	0	453	0	0
Área plantada em hectares	0	0	0	0	0	0	0
Área colhida em hectares	120	44	0	0	0	0	0
Sacas colhidos por hectares	8.600	3.250	0	0	0	0	0
Sacas comercializadas	11.350	6.960	1.102	0	0	0	0
Valor da saca (50 kg)	R\$ 79,50	R\$ 92,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sacas em estoque	4.850	1.140	0	0	0	0	0
Quantidade de Empregados	1	1	1	1	1	1	1



4. Segue o Balancete Mensal do período de junho e julho de 2022, encaminhados pela recuperanda:

Empresa: AGROFELD PRODUCAO DE ARROZ IRRIGADO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Folha: 0001				
C.N.P.J.: 26.142.341/0001-95		Número Livro: 0001				
Período: 01/06/2022 - 30/06/2022		Emissão: 18/07/2022				
		Hora: 13:41:39				
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.099.245,98D	50.051,89	96.865,29	3.052.432,58D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.297.124,05D	50.051,89	96.865,29	2.250.316,65D
3	1.1.1	CADIA E EQUIVALENTE DE CADIA	4.105,27D	50.051,89	46.815,29	7.341,67D
4	1.1.10.1	CADIA	3.827,57D	0,00	2.108,44	1.719,13D
5	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	3.827,57D	0,00	2.108,44	1.719,13D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	50.050,00	44.706,85	5.343,15D
846	1.1.10.210.24	CC - Banco SICOOB	0,00	50.050,00	44.706,85	5.343,15D
10	1.1.10.3	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	277,70D	1,89	0,00	279,59D
1137	1.1.10.300.2	APLICACAO RDC	277,70D	1,89	0,00	279,59D
862	1.1.15	ESTOQUES PRODUTOS / MERCADORIAS	36.744,40D	0,00	0,00	36.744,40D
863	1.1.16.111.6	Compras Nacionais	195.818,40D	0,00	0,00	195.818,40D
864	1.1.16.112.6	(-) CPV / CMV	163.074,00C	0,00	0,00	163.074,00C
12	1.1.2	CLIENTES	1.902.974,14D	0,00	50.050,00	1.852.924,14D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.902.974,14D	0,00	50.050,00	1.852.924,14D
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	1.902.974,14D	0,00	50.050,00	1.852.924,14D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	353.306,24D	0,00	0,00	353.306,24D
23	1.1.30.9	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	353.193,78D	0,00	0,00	353.193,78D
859	1.1.30.511.42	Adm. Fornecedores Diversos	353.193,78D	0,00	0,00	353.193,78D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	106,46D	0,00	0,00	106,46D
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	106,46D	0,00	0,00	106,46D
501	1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	330.499,62D	0,00	0,00	330.499,62D
69	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	323.705,62D	0,00	0,00	323.705,62D
869	1.2.11.169	Adm Socio Angelica da Silva Liesenfeldt	26.666,29D	0,00	0,00	26.666,29D
871	1.2.11.171	Adm Socio Giovanni Papa Liesenfeldt	297.039,33D	0,00	0,00	297.039,33D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	6.794,00D	0,00	0,00	6.794,00D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.794,00D	0,00	0,00	6.794,00D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.794,00D	0,00	0,00	6.794,00D
87	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	471.622,31D	0,00	0,00	471.622,31D
132	1.3.3	IMOBILIZADO	471.622,31D	0,00	0,00	471.622,31D
133	1.3.30.1	IMOBILIZADO	969.822,34D	0,00	0,00	969.822,34D
113	1.3.30.100.1	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	2.318,60D	0,00	0,00	2.318,60D
114	1.3.30.100.2	PREDIOS	178.000,00D	0,00	0,00	178.000,00D
119	1.3.30.100.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	604.210,00D	0,00	0,00	604.210,00D
121	1.3.30.100.4	VEICULOS	185.293,74D	0,00	0,00	185.293,74D
144	1.3.30.5	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	498.200,03C	0,00	0,00	498.200,03C
145	1.3.30.500.1	(-) PREDIOS	46.339,85C	0,00	0,00	46.339,85C
146	1.3.30.500.2	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	336.214,35C	0,00	0,00	336.214,35C
147	1.3.30.500.3	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	506,35C	0,00	0,00	506,35C
148	1.3.30.500.4	(-) VEICULOS	115.139,48C	0,00	0,00	115.139,48C
149	2	PASSIVO	2.097.459,13D	24.170,15	173.694,91	1.947.934,37D
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.146.163,20C	24.170,15	173.694,91	14.295.687,96C
992	2.1.00	EXIGIVEL DE CURTO PRAZO	357.369,92C	20.561,50	168.471,69	505.280,11C
165	2.1.01.1	FORNECEDORES	357.369,92C	20.561,50	168.471,69	505.280,11C
944	2.1.01.120.05	Fornecedores Nacionais	341.621,12C	20.561,50	168.471,69	489.531,31C
958	2.1.01.171.65	MATXIA AGRICOLA LTDA	15.748,80C	0,00	0,00	15.748,80C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.783.898,89C	0,00	0,00	13.783.898,89C
969	2.1.10.012.016	Empréstimos BB	6.792.369,19C	0,00	0,00	6.792.369,19C
970	2.1.10.012.017	Empréstimos Bradesco	4.072.569,11C	0,00	0,00	4.072.569,11C
971	2.1.10.012.019	Empréstimos Caixa	2.059.090,59C	0,00	0,00	2.059.090,59C
967	2.1.10.012.245	Empréstimos Santander	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
968	2.1.10.012.246	Empréstimos CNH	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
972	2.1.10.017.151	Empréstimos Bradesco - Contrato 362716/0	259.830,00C	0,00	0,00	259.830,00C
169	2.1.4	OBRIÇOES TRIBUTÁRIAS	45,53C	0,00	45,53	91,06C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	45,53C	0,00	45,53	91,06C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	45,53C	0,00	45,53	91,06C
185	2.1.5	OBRIÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.888,86C	3.608,65	5.177,69	6.457,90C
186	2.1.50.1	OBRIÇOES COM O PESSOAL	2.108,44C	2.108,44	3.677,48	3.677,48C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	896,44C	896,44	2.465,48	2.465,48C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.212,00C	1.212,00	1.212,00	1.212,00C
190	2.1.50.2	OBRIÇOES SOCIAIS	2.780,42C	1.500,21	1.500,21	2.780,42C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.560,42C	1.280,21	1.280,21	2.560,42C
192	2.1.50.200.2	PGTS A RECOLHER	220,00C	220,00	220,00	220,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	332.556,98C	0,00	0,00	332.556,98C

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	332.556,98C	0,00	0,00	332.556,98C
993	2.2.21.01	Adiantamento de Clientes	332.556,98C	0,00	0,00	332.556,98C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.576.179,31D	0,00	0,00	16.576.179,31D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
249	2.3.2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.788.844,97D	0,00	0,00	11.788.844,97D
267	2.3.20.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.788.844,97D	0,00	0,00	11.788.844,97D
264	2.3.5	RESULTADOS CORRENTES	4.887.334,34D	0,00	0,00	4.887.334,34D
265	2.3.50.1	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.887.334,34D	0,00	0,00	4.887.334,34D
746	2.3.50.100.4	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.231.107,24D	0,00	0,00	4.231.107,24D
1123	2.3.50.100.5	(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	656.227,10D	0,00	0,00	656.227,10D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	5.183.933,59C	196.340,05	0,00	4.987.593,50C
1011	3.0.05	Receita Merc Nac - Prod / Merc - à Vista	22.085.333,24C	0,00	0,00	22.085.333,24C
1136	3.0.06	RECEITA COM BOMFICACAO	3.873,04C	0,00	0,00	3.873,04C
900	3.1	CUSTOS	10.925.470,38D	167.061,18	0,00	11.092.531,56D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	10.925.470,38D	167.061,18	0,00	11.092.531,56D
752	3.1.10.3	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	10.925.470,38D	167.061,18	0,00	11.092.531,56D
1018	3.1.10.303.2	Custos - Produtos / Mercadorias	1.858.137,74D	92.160,00	0,00	1.950.297,74D
1019	3.1.10.303.3	Custos - Prestação de Serviços	2.956.182,00D	0,00	0,00	2.956.182,00D
1016	3.1.10.310.7	Combustíveis e Lubrificantes	1.298.447,06D	74.901,18	0,00	1.373.348,24D
1017	3.1.10.310.9	Manutenção de Veículos	797.462,25D	0,00	0,00	797.462,25D
1021	3.1.10.715.0	Fertilização	4.015.241,33D	0,00	0,00	4.015.241,33D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	5.979.802,35D	29.278,87	0,00	6.009.081,22D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	669.496,21D	5.306,08	0,00	675.002,29D
297	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	665.114,41D	5.223,22	0,00	670.337,63D
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	441.047,71D	2.511,01	0,00	443.558,72D
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	22.168,15D	1.212,00	0,00	23.380,15D
303	3.2.10.100.6	INSS	113.861,90D	1.280,21	0,00	115.142,11D
304	3.2.10.100.7	FGTS	34.901,16D	220,00	0,00	35.121,16D
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	8.890,17D	0,00	0,00	8.890,17D
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	11.578,35D	0,00	0,00	11.578,35D
1124	3.2.10.101.1	ALIMENTAÇÃO	16.681,47D	0,00	0,00	16.681,47D
1125	3.2.10.101.2	SEGUROS	16.025,50D	0,00	0,00	16.025,50D
314	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4.381,80D	282,86	0,00	4.664,66D
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	3.162,00D	0,00	0,00	3.162,00D
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	632,00D	282,86	0,00	914,86D
1135	3.2.10.500.5	PEDAGOGIA	587,80D	0,00	0,00	587,80D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.310.306,14D	23.772,79	0,00	5.334.078,93D
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	99.799,99D	0,00	0,00	99.799,99D
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	99.799,99D	0,00	0,00	99.799,99D
340	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.877,00D	1.450,00	0,00	32.327,00D
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	30.877,00D	1.450,00	0,00	32.327,00D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	24.252,07D	238,54	0,00	24.490,61D
429	3.2.20.300.10	PARCAMPAMENTOS RP	4.308,31D	238,54	0,00	4.546,85D
349	3.2.20.300.4	IPVA	1.830,04D	0,00	0,00	1.830,04D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	18.113,72D	0,00	0,00	18.113,72D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	5.150.150,28D	22.068,25	0,00	5.172.218,53D
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	1.575.218,06D	5.302,96	0,00	1.580.521,02D
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5.724,68D	0,00	0,00	5.724,68D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	9.715,01D	187,00	0,00	9.902,01D
358	3.2.20.400.5	INTERNET	7.737,72D	0,00	0,00	7.737,72D
359	3.2.20.400.6	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	339.623,84D	0,00	0,00	339.623,84D
360	3.2.20.400.7	DESPESA COM SISTEMA	4.648,71D	0,00	0,00	4.648,71D
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	646.040,88D	6.405,05	0,00	652.445,93D
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	60.311,72D	0,00	0,00	60.311,72D
364	3.2.20.401.1	FRETES E CARRETOS	1.352.826,84D	0,00	0,00	1.352.826,84D
365	3.2.20.401.2	CONTRIBUIÇÕES/DOAÇÕES	4.858,25D	0,00	0,00	4.858,25D
366	3.2.20.401.3	DESPESAS COM PRODUTOS P/USO EM GERAL	123.616,24D	1.895,34	0,00	125.511,58D
1133	3.2.20.401.315	PRÊMIO DE SEGUROS	2.257,00D	0,00	0,00	2.257,00D
1134	3.2.20.401.315.5	TREINAMENTOS E CURSOS	16.122,85D	0,00	0,00	16.122,85D
1126	3.2.20.401.4	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	213.508,00D	0,00	0,00	213.508,00D
1127	3.2.20.401.5	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PJ	167.197,40D	8.145,00	0,00	175.342,40D
1128	3.2.20.401.6	SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	428.704,47D	0,00	0,00	428.704,47D
1129	3.2.20.401.7	GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO	164.849,06D	0,00	0,00	164.849,06D
1131	3.2.20.401.8	MULTAS	2.330,60D	0,00	0,00	2.330,60D
1132	3.2.20.401.9	PEDAGOGIA E ESTACIONAMENTO	17.230,61D	128,90	0,00	17.359,51D

Empresa:		AGROFELD PRODUCAO DE ARROZ IRRIGADO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Folha:		0003	
C.N.P.J.:		26.142.341/0001-95		Número Livro:		0001	
Período:		01/06/2022 - 30/06/2022		Emissão:		18/07/2022	
				Hora:		13:41:39	
BALANCETE							
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
1130	3.2.20.431.46	MENSALIDADES/ASSOCIACOES	7.629,140	0,00	0,00	7.629,140	
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	5.226,800	16,00	0,00	5.242,800	
368	3.2.20.500.1	JUROS P/ ATRASO	189,100	0,00	0,00	189,100	
369	3.2.20.500.2	DESPESAS BANCARIAS	5.035,280	16,00	0,00	5.051,280	
372	3.2.20.500.5	JUROS BANCARIOS	2,420	0,00	0,00	2,420	
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	12.771,560	0,00	1,89	12.773,450	
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	12.771,560	0,00	1,89	12.773,450	
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	12.771,560	0,00	1,89	12.773,450	
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	12.771,560	0,00	1,89	12.773,450	
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICACOES	12.771,560	0,00	1,89	12.773,450	

Empresa: AGROFELD PRODUCAO DE ARROZ IRRIGADO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		BALANCETE				
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.052.432,580	84.221,79	160.011,61	2.976.642,760
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.250.310,650	84.221,79	160.011,61	2.174.520,830
3	1.1.1	CADIA E EQUIVALENTE DE CADIA	7.341,870	84.221,79	79.497,61	12.066,850
4	1.1.10.1	CADIA	1.719,130	3.629,00	4.997,23	350,900
5	1.1.10.100.1	CADIA GERAL	1.719,130	3.629,00	4.997,23	350,900
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.343,150	88.592,79	74.421,59	11.514,350
846	1.1.10.210.24	CC - Banco SICOOB	5.343,150	80.592,79	74.421,59	11.514,350
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	279,590	0,00	78,79	200,800
1137	1.1.10.300.2	APLICACAO RDC	279,590	0,00	78,79	200,800
862	1.1.15	ESTOQUES PRODUTOS / MERCADORIAS	36.744,400	0,00	0,00	36.744,400
863	1.1.16.111.6	Compras Nacionais	198.818,400	0,00	0,00	199.818,400
864	1.1.16.112.6	(-) CPV / CNV	163.074,000	0,00	0,00	163.074,000
12	1.1.2	CLIENTES	1.852.924,140	0,00	80.514,00	1.772.410,140
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.852.924,140	0,00	80.514,00	1.772.410,140
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	1.852.924,140	0,00	80.514,00	1.772.410,140
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	353.300,240	0,00	0,00	353.300,240
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	353.193,780	0,00	0,00	353.193,780
859	1.1.30.511.42	Adto. Fornecedores Diversos	353.193,780	0,00	0,00	353.193,780
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	106,460	0,00	0,00	106,460
36	1.1.30.800.8	COPNS RETIDO A COMPENSAR	106,460	0,00	0,00	106,460
901	1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	330.499,620	0,00	0,00	330.499,620
69	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	323.705,620	0,00	0,00	323.705,620
869	1.2.11.169	Adto Sodo Angelica da Silva Liesenfeld	26.666,290	0,00	0,00	26.666,290
871	1.2.11.171	Adto Sodo Giovanni Paga Liesenfeld	297.039,330	0,00	0,00	297.039,330
111	1.2.3	IMOBILIZADO	6.794,000	0,00	0,00	6.794,000
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.794,000	0,00	0,00	6.794,000
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.794,000	0,00	0,00	6.794,000
87	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	471.622,310	0,00	0,00	471.622,310
132	1.3.3	IMOBILIZADO	471.622,310	0,00	0,00	471.622,310
133	1.3.30.1	IMOBILIZADO	969.822,340	0,00	0,00	969.822,340
113	1.3.30.100.1	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	2.318,600	0,00	0,00	2.318,600
114	1.3.30.100.2	PREDIOS	178.000,000	0,00	0,00	178.000,000
119	1.3.30.100.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	604.210,000	0,00	0,00	604.210,000
121	1.3.30.100.4	VEÍCULOS	185.293,740	0,00	0,00	185.293,740
144	1.3.30.5	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	498.200,030	0,00	0,00	498.200,030
145	1.3.30.500.1	(-) PREDIOS	46.339,890	0,00	0,00	46.339,890
146	1.3.30.500.2	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	336.214,350	0,00	0,00	336.214,350
147	1.3.30.500.3	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	506,350	0,00	0,00	506,350
148	1.3.30.500.4	(-) VEICULOS	115.139,480	0,00	0,00	115.139,480
149	2	PASSIVO	1.947.934,370	15.541,31	15.519,63	1.947.956,050
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.295.687,960	15.541,31	15.519,63	14.295.664,280
992	2.1.00	EXIGIVEL DE CURTO PRAZO	595.280,110	9.037,88	6.062,50	502.304,730
165	2.1.01.1	FORNECEDORES	595.280,110	9.037,88	6.062,50	502.304,730
944	2.1.01.120.05	Fornecedores Nacionais	409.531,310	9.037,88	6.062,50	406.555,930
958	2.1.01.171.66	NATIVA AGRICOLA LTDA	15.748,800	0,00	0,00	15.748,800
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.783.858,890	0,00	0,00	13.783.858,890
969	2.1.10.012.016	Empréstimos BB	6.792.369,190	0,00	0,00	6.792.369,190
970	2.1.10.012.017	Empréstimos Bradesco	4.072.569,110	0,00	0,00	4.072.569,110
971	2.1.10.012.019	Empréstimos Caixa	2.059.090,590	0,00	0,00	2.059.090,590
967	2.1.10.012.245	Empréstimos Santander	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
968	2.1.10.012.246	Empréstimos CNH	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
972	2.1.10.017.151	Empréstimos Bradesco - Contrato 362716/0	259.830,000	0,00	0,00	259.830,000
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	91,060	45,53	45,53	91,060
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	91,060	45,53	45,53	91,060
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	91,060	45,53	45,53	91,060
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.457,900	6.457,90	9.411,60	9.411,600
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.677,480	3.677,48	6.780,24	6.780,240
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.465,480	2.465,48	5.568,24	5.568,240
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.212,000	1.212,00	1.212,00	1.212,000
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.780,420	2.780,42	2.631,36	2.631,360
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.560,420	2.560,42	1.718,52	1.718,520
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	220,000	220,00	912,84	912,840
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	332.556,980	0,00	0,00	332.556,980

Sistema desenvolvido por AMARILDO AUGUSTO GAMBIA ANDRÉOLI

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	332.556,98C	0,00	0,00	332.556,98C
993	2.2.21.01	Adiantamento de Clientes	332.556,98C	0,00	0,00	332.556,98C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.576.179,31D	0,00	0,00	16.576.179,31D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
249	2.3.2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.788.844,97D	0,00	0,00	11.788.844,97D
267	2.3.20.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.788.844,97D	0,00	0,00	11.788.844,97D
264	2.3.5	RESULTADOS CORRENTES	4.887.334,34D	0,00	0,00	4.887.334,34D
265	2.3.50.1	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.887.334,34D	0,00	0,00	4.887.334,34D
746	2.3.50.100.4	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.231.107,24D	0,00	0,00	4.231.107,24D
1123	2.3.50.100.5	(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	656.227,10D	0,00	0,00	656.227,10D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	4.987.593,59C	77.048,35	1.280,21	4.911.825,36C
1011	3.0.05	Receita Merc Nac - Prod / Merc - à Vista	22.085.333,24C	0,00	0,00	22.085.333,24C
1136	3.0.06	RECEITA COM BONIFICAÇÃO	3.873,04C	0,00	0,00	3.873,04C
500	3.1	CUSTOS	11.092.531,56D	5.694,92	0,00	11.098.226,48D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	11.092.531,56D	5.694,92	0,00	11.098.226,48D
752	3.1.10.3	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	11.092.531,56D	5.694,92	0,00	11.098.226,48D
1018	3.1.10.303.2	Custos - Produtos / Mercadorias	1.950.297,74D	0,00	0,00	1.950.297,74D
1019	3.1.10.303.3	Custos - Prestação de Serviços	2.956.182,00D	0,00	0,00	2.956.182,00D
1016	3.1.10.310.7	Combustíveis e Lubrificantes	1.373.348,24D	4.744,42	0,00	1.378.092,66D
1017	3.1.10.310.9	Manutenção de Veículos	797.462,25D	950,50	0,00	798.412,75D
1021	3.1.10.715.0	Fertilização	4.015.241,33D	0,00	0,00	4.015.241,33D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	6.009.081,22D	71.353,43	1.280,21	6.079.154,44D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	675.002,29D	9.457,13	0,00	684.459,42D
297	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	670.337,63D	9.457,13	0,00	679.794,76D
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	443.558,72D	5.613,77	0,00	449.172,49D
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	23.380,15D	1.212,00	0,00	24.592,15D
303	3.2.10.100.6	JNRS	115.142,11D	1.718,52	0,00	116.860,63D
304	3.2.10.100.7	FGTS	35.121,16D	912,84	0,00	36.034,00D
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	8.890,17D	0,00	0,00	8.890,17D
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	11.578,35D	0,00	0,00	11.578,35D
1124	3.2.10.101.1	ALIMENTAÇÃO	16.681,47D	0,00	0,00	16.681,47D
1125	3.2.10.101.2	SEGUROS	16.025,50D	0,00	0,00	16.025,50D
314	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4.664,66D	0,00	0,00	4.664,66D
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	3.162,00D	0,00	0,00	3.162,00D
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	914,86D	0,00	0,00	914,86D
1135	3.2.10.500.5	PELAGIO	587,80D	0,00	0,00	587,80D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.334.076,93D	61.896,30	1.280,21	5.394.695,02D
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	99.799,99D	0,00	0,00	99.799,99D
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	99.799,99D	0,00	0,00	99.799,99D
340	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	32.327,00D	0,00	0,00	32.327,00D
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	32.327,00D	0,00	0,00	32.327,00D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	24.490,61D	1.200,08	1.280,21	24.410,48D
429	3.2.20.300.10	PARCELAMENTOS RF	4.546,85D	120,33	1.280,21	3.386,97D
349	3.2.20.300.4	IPVA	1.830,04D	0,00	0,00	1.830,04D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	18.113,72D	1.079,75	0,00	19.193,47D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	5.172.218,53D	60.688,22	0,00	5.232.906,75D
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	1.580.521,02D	30.542,08	0,00	1.611.063,10D
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5.724,68D	0,00	0,00	5.724,68D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	9.902,01D	365,07	0,00	10.267,08D
358	3.2.20.400.5	INTERNET	7.737,72D	0,00	0,00	7.737,72D
359	3.2.20.400.6	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	339.623,84D	0,00	0,00	339.623,84D
360	3.2.20.400.7	DESPESA COM SISTEMA	4.648,71D	0,00	0,00	4.648,71D
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	652.449,13D	935,00	0,00	653.384,13D
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	60.311,72D	0,00	0,00	60.311,72D
364	3.2.20.401.1	FRETES E CARRETOS	1.352.826,84D	20.160,00	0,00	1.372.986,84D
365	3.2.20.401.2	CONTRIBUIÇÕES/DOAÇÕES	4.858,25D	0,00	0,00	4.858,25D
366	3.2.20.401.3	DESPESAS COM PRODUTOS P/USO EM GERAL	125.511,58D	1.561,07	0,00	127.072,65D
1133	3.2.20.401.315	PREMIO DE SEGUROS	2.257,00D	0,00	0,00	2.257,00D
1134	3.2.20.401.315.5	TREINAMENTOS E CURSOS	16.122,85D	0,00	0,00	16.122,85D
1126	3.2.20.401.4	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	213.508,00D	0,00	0,00	213.508,00D
1127	3.2.20.401.5	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PJ	175.342,40D	6.945,00	0,00	182.287,40D
1128	3.2.20.401.6	SERVÍCIOS DE TERCEIROS PF	428.704,47D	180,00	0,00	428.884,47D
1129	3.2.20.401.7	GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO	164.849,06D	0,00	0,00	164.849,06D
1131	3.2.20.401.8	MULTAS	2.330,60D	0,00	0,00	2.330,60D
1132	3.2.20.401.9	PELAGIOS E ESTACIONAMENTO	17.359,51D	0,00	0,00	17.359,51D

Sistema desenvolvido por ANCELMO AUGUSTO GARRA ANDREOLI

Empresa:		AGROFELD PRODUCAO DE ARROZ IRRIGADO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Folha:		0003	
C.N.P.J.:		26.142.341/0001-95		Número Livro:		0001	
Período:		01/07/2022 - 31/07/2022		Emissão:		17/08/2022	
				Hora:		11:28:40	
BALANCETE							
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
1130	3.2.20.431.40	MENSALIDADES/ASSOCIACOES	7.629,140	0,00	0,00	7.629,140	
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	5.242,800	8,00	0,00	5.250,800	
368	3.2.20.500.1	JUROS PJ ATRASO	189,100	0,00	0,00	189,100	
389	3.2.20.500.2	DESPESAS BANCARIAS	5.051,280	8,00	0,00	5.059,280	
372	3.2.20.500.5	JUROS BANCARIOS	2,420	0,00	0,00	2,420	
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	12.773,45C	0,00	0,00	12.773,45C	
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	12.773,45C	0,00	0,00	12.773,45C	
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	12.773,45C	0,00	0,00	12.773,45C	
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	12.773,45C	0,00	0,00	12.773,45C	
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	12.773,45C	0,00	0,00	12.773,45C	

5. Das informações acima mencionadas, extraímos o seguinte cenário contábil:

Mês de referência	RESULTADO (LUCRO/PREJUÍZO)	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	CUSTO DE VENDAS	DESPESAS OPERACIONAIS
janeiro-22	-R\$ 636.111,48	R\$ 1.280.988,60	R\$ 1.727.098,61	R\$ 190.001,47
fevereiro-22	R\$ 222.740,43	R\$ 437.167,40	R\$ 8.785,83	R\$ 205.641,14
março-22	R\$ 39.704,05	R\$ 101.384,00	R\$ 16.146,56	R\$ 45.533,39
abril-22	-R\$ 24.724,74	R\$ 0,00	R\$ 4.495,34	R\$ 20.229,40
maio-22	-R\$ 138.839,54	R\$ 0,00	R\$ 111.242,99	R\$ 27.596,55
junho-22	-R\$ 196.340,05	R\$ 0,00	R\$ 167.061,18	R\$ 29.278,87
julho-22	-R\$ 77.048,35	R\$ 0,00	R\$ 5.694,92	R\$ 71.353,43
Acumulado	-R\$ 810.619,68	R\$ 1.819.540,00	R\$ 2.040.525,43	R\$ 589.634,25



Mês de referência	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	IMOBILIZADO
janeiro-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 470.902,71
fevereiro-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 470.902,71
março-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 470.902,71
abril-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 471.622,31
maio-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 471.622,31
junho-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 471.622,31
julho-22	-R\$ 16.576.179,31	R\$ 471.622,31



6. Verifica-se que os arrendantes ANDRE LUIZ WUSTRO, PATRICIA WUSTRO BADOTTI e VICTOR JOSÉ WUSTRO propuseram AÇÃO DE DESPEJO DE ARRENDAMENTO RURAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E IMISSÃO DE POSSE C/C SEQUESTRO em desfavor dos sócios da recuperanda GIOVANI PRAÇA LIESENFELD e ANGÉLICA SILVA LIESENFELD (autos nº 5180605-65.2020.8.09.0182), que tem por objeto o imóvel rural onde são desenvolvidas as atividades de produção da recuperanda, em Flores de Goiás, na qual foi proferida decisão, na data de 02/06/2022, em que foi deferido e determinado o despejo, abaixo transcrita:

(...)

DECISÃO

Trata-se de AÇÃO DE DESPEJO DE ARRENDAMENTO RURAL proposta por André Luiz Wustro, Patrícia Wustro Batotti e Victor José Wustro contra Giovani Praça Liesenfeld e Angélica Silva Liesenfeld.

Foi realizada perícia técnica, cujo parecer está acostado ao evento 212.

A parte requerida acostou aos autos quesitos, pretendendo o esclarecimento pelo perito (evento 219).

A parte autora, por sua vez, requereu nova apreciação da tutela de urgência, reiterando que o perito deixou claro que não foram feitas benfeitorias no imóvel (evento 220).

Assim, vieram conclusos.

É o breve relato. Decido.

Concernente ao pleito liminar lançado no feito, cumpre elucidar que a pretensão ventilada deve ser apreciada pelos requisitos elencados no artigo 300 do CPC, no qual se encontra prevista a denominada tutela de urgência, vejamos:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.”

Depreende-se, assim, que o deferimento do pleito de tutela de urgência é cabível quando presentes os requisitos elencados no artigo 300 do Código de Processo Civil, sendo imprescindível a existência da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Noutro ponto, o Código de Processo Civil tratou que o pleito não será concedido quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, em face do caráter revogável da medida, consoante o disposto no § 3º do referido artigo.

Em sede de análise perfunctória, inicialmente, deferiu-se o pleito de despejo da parte requerida do imóvel rural. Todavia, os réus interpuseram recurso de agravo de instrumento, que foi provido, a fim de reformar a decisão liminar. O acórdão foi assim ementado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. AÇÃO DE DESPEJO RURAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - ARTIGO 300, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NECESSIDADE DE OPORTUNIZAR A PURGAÇÃO DA MORA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EM CONTRARRAZÕES. IMPOSSIBILIDADE. 1. Encontrando-se o agravo de instrumento apto para julgamento, resta prejudicado o agravo interno interposto em face da decisão que deferiu o pedido de efeito suspensivo do recurso. 2. A concessão de provimento antecipatório em processo de conhecimento está condicionada à existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme dispõe o artigo 300, do Código de Processo Civil. 3. In casu, além de a confirmação do inadimplemento alegado pelos autores/agravados demandar maior dilação probatória, resta evidente o prejuízo iminente dos réus/agravantes caso não mantenham o manejo da terra da forma programada, sendo o mais prudente, por ora, o indeferimento da medida liminar. 4. O artigo 32, parágrafo único, do Decreto nº 59.566/66, que regulamenta o Estatuto da Terra, assegura ao arrendatário evitar o despejo e purgar a mora em prazo determinado pelo juiz, o que confirma a temeridade do despejo imediato. 5. Não deve ser admitido o pedido de condenação dos agravantes por litigância de má-fé, formulado em sede de contrarrazões, ante a inadequação da via eleita. Inteligência da Súmula 27 deste Tribunal de Justiça. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. (Processo nº 5636166-70.2020.8.09.0000, 6ª Câmara Cível, rel. Des. JEOVA SARDINHA DE MORAES, j. 30/03/2021).

Como se vê, o recurso de agravo de instrumento foi provido em razão de a decisão que deferiu a tutela de urgência ter sido proferida sem a dilação probatória – embora tenha se observado o contraditório.

No presente momento, a dita dilação probatória foi efetuada, com a oitiva de ambos os réus (que são casados entre si) e a realização

de prova pericial, além da constatação, por oficial de justiça, da existência de subarrendamento pelos réus.

Não se pode olvidar, ainda, que o contrato de arrendamento firmado entre as partes previa o prazo de 6 anos, findando em maio de 2019, portanto, quanto do ajuizamento da ação, em 17/04/2020, a parte requerida já se encontrava na posse ilegal dos imóveis, tendo em vista que o contrato já havia sido encerrado.

Ainda, realizada a perícia, constatou-se que a parte requerida não implementou benfeitorias nos imóveis além das necessárias à sua conservação.

Portanto, realizada a instrução processual e verificado que a posse dos requeridos no imóvel arrendado tornou-se ilícita, em razão do encerramento do contrato e da ausência de benfeitorias que pudessem ensejar sua retenção, imperioso o deferimento da tutela de urgência, a fim de determinar o despejo dos requeridos dos imóveis dos autores.

Não bastasse, oportunizada a purga da mora pelos requeridos, deixaram de realizar o pagamento do valor devido.

Ressalto que os quesitos apresentados pela parte requerida dizem respeito ao contrato sob análise, o que é objeto de apreciação judicial, não podendo o perito opinar a respeito.

Ainda, quanto aos quesitos relacionados às benfeitorias, entendo que o perito respondeu a contento, informando todas as benfeitorias existentes no imóvel, que são as mesmas que já existiam ao tempo da celebração do contrato.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, de modo que **DETERMINO** o **DESPEJO** dos Réus, Giovanni Praça Liesenfeld e Angélica Silva Liesenfeld, no prazo de 15 dias, sob pena de despejo compulsório, dos imóveis de matrículas nº 469, 2436, 730, 521 e 1095

do Cartório de Registro de Imóveis de Flores de Goiás/GO, relativamente à área de 2.000 (dois mil hectares) – área cultivável de 1.200 (um mil e duzentos) hectares, localizados na Rodovia GO, Km 41, no município de Flores de Goiás/GO.

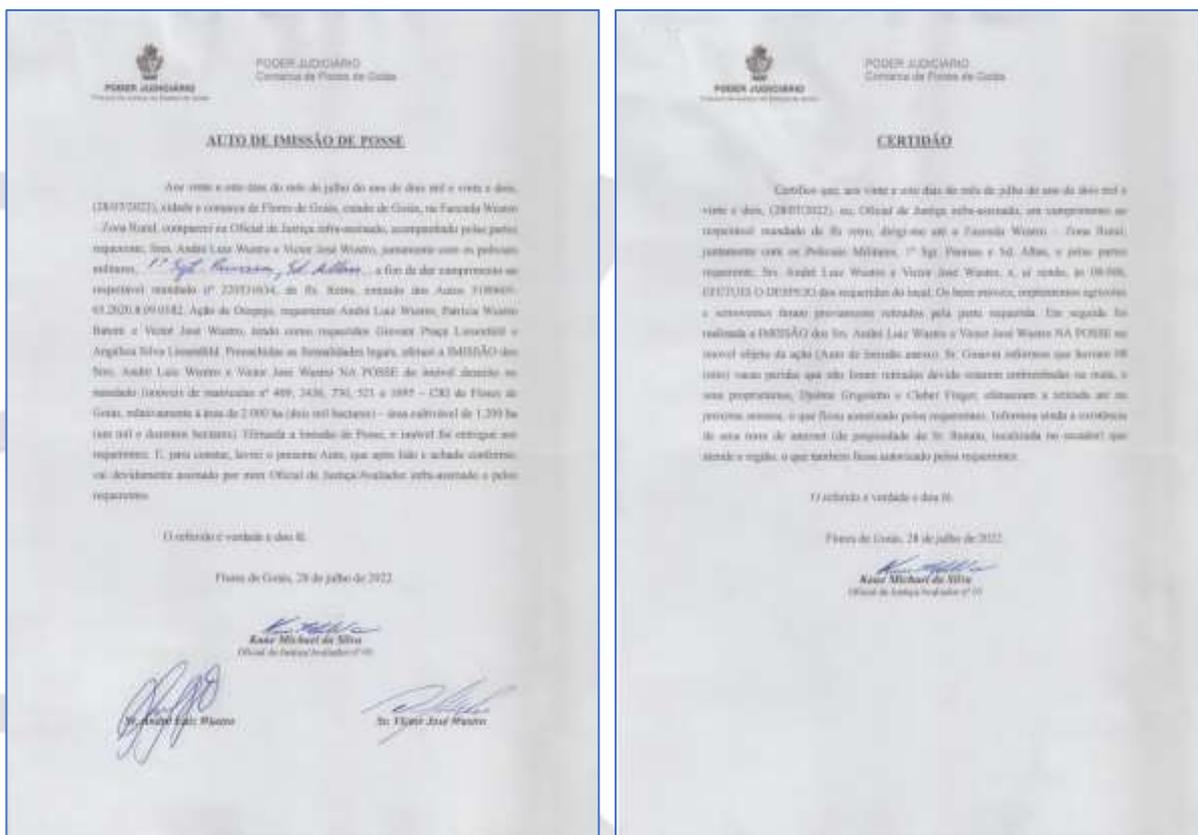
Expeça-se mandado de despejo e os demais documentos necessários ao cumprimento desta decisão.

Desde já, havendo necessidade, autorizo arrombamento e reforço policial.

Cumpra-se.

(...)

7. Referida decisão foi objeto de Agravo de Instrumento que tramita sob o nº 5385972-18.2022.8.09.0182, no qual foi indeferido o pedido de efeito suspensivo (evento 240), sendo que, recentemente, houve decisão do juízo de primeiro grau e expedição de mandado para desocupação compulsória (eventos 259 e 266), o qual foi cumprido, conforme se vê pelos documentos abaixo:



8. Cumpre-nos informar ainda que os recursos de agravo de instrumento interpostos pelos credores BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (nº 5064679.63.2021.8.09.0000) e BANCO DO BRASIL S.A. (nº 5042648.49.2021.8.09.0000) em face da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, buscando o reconhecimento da tempestividade de suas respectivas objeções apresentadas, foram desprovidos, conforme se vê nos acórdãos juntados nos eventos 64, 65, 66 e 67. Verificamos que o primeiro processo está arquivado e o

segundo em fase de análise de Agravo em Recurso Especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

9. Em conclusão, constata-se a atividade empresarial com a manutenção de mão de obra e comercialização de produtos apenas nos quatro primeiros meses deste exercício, sendo que no mês de julho de 2022 houve prejuízo de R\$ 77 mil, não obstante as inconsistências das informações contábeis e resultados aferidos nos exercícios anteriores, e, assim, o atual cenário recuperacional possui contornos complexos e vieses imprecisos ao soerguimento empresarial, notadamente ante o despejo realizado.

10. Ante o exposto, requer-se:

- a. A juntada, o recebimento e a aprovação deste relatório do Administrador Judicial;
- b. A Intimação do Ministério Público, Credores e Recuperanda deste relatório mensal.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 30 de agosto de 2022.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
ADMINISTRADOR JUDICIAL